



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

" LEI Nº252/93 "

" CRIA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E INSERE NA LEI Nº094/90 DE 21 DE JUNHO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.—"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica criado o Cargo de Motorista de Ambulância com duas vagas, Classificação, Setor 5, Nível 1, Classe 49, Padrão 2.-

Art.2º - Insere-se no § Único, que passa a denominar-se § Primeiro do Art.26 da Lei Municipal nº 094/90 de 21 de junho de 1990, que Institui o Sistema de Carreira do Servidor Civil do Município, no Ítem I.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º (primeiro) de fevereiro de 1993.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1993.-

ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.-

